

Ofício nº. 193/2026 – GAB/SME

Franca, 18 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 354/2026 – Vereador Marcelo Tidy

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 354/2026 do Vereador Marcelo Tidy, que solicita informações acerca das condições de funcionamento e segurança das creches municipais, incluindo a Creche Escola – C.E.C. Nilda Vanini de Andrade, prestamos os seguintes esclarecimentos.

A relação nominal de todas as unidades de educação infantil que atuam em parceria com o Poder Público Municipal encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Franca, na página da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://www3.franca.sp.gov.br/pdf/20260312153631_69b307aff01f4_Rede_Franca_Creches_2026.docx.pdf.

Do universo de 82 (oitenta e dois) prédios que abrigam creches ou creches escolas, computados tanto os imóveis públicos quanto os próprios pertencentes às entidades parceiras, informamos que 64 (sessenta e quatro) unidades contam com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente. As 18 (dezoito) unidades restantes encontram-se em fase para obtenção ou renovação do respectivo certificado.

Anexa a este expediente, encaminhamos a cópia do AVCB vigente da Creche Nilda Vanini de Andrade, cujo imóvel é de propriedade da entidade parceira Pastoral do Menor de Franca.

Cumprê destacar que, por ocasião da celebração das parcerias com o Município, as entidades são formalmente orientadas acerca de suas obrigações relativas à manutenção e à conservação preventiva dos prédios, bem como sobre os procedimentos legais para emissão e renovação do AVCB. Para tanto, as organizações estão autorizadas a aplicar os recursos financeiros repassados por meio da parceria, executando a aquisição de materiais ou a contratação de serviços correlatos sob sua estrita responsabilidade, observados os seus regulamentos próprios de compras e contratações.

Por fim, cumprê registrar que esta Secretaria Municipal de Educação realiza fiscalizações e visitas técnicas periódicas em todas as unidades conveniadas. O objetivo, além de supervisionar a qualidade do atendimento pedagógico ofertado às crianças, consiste em monitorar as condições de segurança das edificações, o cronograma de manutenções prediais e a validade da recarga dos extintores de incêndio, dentre outras ações mitigadoras de risco.

As unidades de Educação Infantil parceiras do Município são organizadas por meio de Termos de Colaboração firmados entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e demais legislações correlatas, sendo o funcionamento dessas unidades acompanhado, monitorado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os editais de chamamento público e respectivos Planos de Trabalho das unidades parceiras possuem previsão de rubrica específica destinada às despesas de manutenção das

creches, contemplando serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de materiais e demais providências necessárias ao adequado funcionamento das unidades.

Ressalta-se que a **manutenção preventiva** ocorre de forma contínua e diária, mediante acompanhamento permanente das equipes gestoras das unidades e acionamento imediato dos serviços necessários sempre que identificada qualquer demanda relacionada à infraestrutura, higiene, segurança ou funcionamento das creches.

Além disso, o acompanhamento e a fiscalização das unidades são realizados de forma integrada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, por meio de visitas técnicas periódicas, orientações administrativas e pedagógicas e verificação das condições de funcionamento das instituições.

Nos termos da Resolução SME nº 002, de 31 de janeiro de 2025, a Supervisão de Ensino realiza visitas regulares às creches parceiras, sendo previstas, no mínimo, **oito visitas anuais**, além de acompanhamentos extraordinários sempre que necessário.

As visitas seguem cronograma anual previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo temas relacionados ao planejamento escolar, **análise documental e estrutural das unidades**, gestão pedagógica, inserção e acompanhamento de dados no sistema de gestão, **práticas de higiene e limpeza**, controle de frequência, regimento escolar, avaliação institucional e **atendimento de demandas oriundas da Ouvidoria**.

Importante destacar que, **somente neste exercício de 2026**, já foram realizadas ao menos **três visitas** de supervisão nas creches parceiras, conforme cronograma estabelecido, demonstrando que o acompanhamento ocorre de maneira contínua, preventiva e permanente.

Dessa forma, verifica-se que o Município mantém sistema estruturado de monitoramento, manutenção e fiscalização das unidades de Educação Infantil parceiras, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento às crianças.

Por fim, o Município reafirma que adota protocolos de atuação imediata sempre que identificadas necessidades estruturais, administrativas ou pedagógicas nas unidades, garantindo a pronta adoção das medidas cabíveis para preservação da regularidade e qualidade dos serviços prestados.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 gov.br

MARCIA DE CARVALHO GATTI
Data: 18/05/2026 14:31:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação


Exmo. Sr.


Alexandre Augusto Ferreira


Prefeito

 (16) 3711-9202

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, nº 550,
Parque Francal - Franca/SP CEP: 14403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento